



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

DECRETO Nº 1.080 DE 30 DE MARÇO DE 2021

“ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 1.064, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

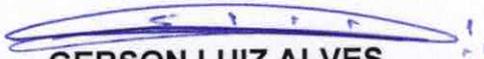
DECRETA

Art.1º. Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 1.064, de 28 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Secretaria Municipal de Educação, deverá expedir normas complementares para regulamentar os procedimentos necessários para o retorno das aulas não presenciais em 1º de fevereiro de 2021 e presenciais em 1º de junho de 2021”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 30 de março de 2021


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal.


JOSE CARLOS DE MELO
Secretário de Administração
Portaria nº 01/21